

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

ANALISTA DE SISTEMAS

ANALISTA DE SISTEMAS II

ANALISTA DE SISTEMAS III

FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 691

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 813

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIC) Código: 898

DESCRIÇÃO:

Sumária:

Desenvolver, implementar, prestar suporte e manutenção em sistemas de informação, assegurando o atendimento às necessidades de usuários no tocante à solução de problemas na área de informática.

Detalhada:

- Planejar e executar o levantamento de dados junto aos usuários objetivando a implantação de sistemas informatizados.
- Desenvolver, implantar, documentar e manter sistemas, seguindo a metodologia estabelecida, utilizando conhecimentos e recursos informatizados apropriados.
- Executar a manutenção de redes locais envolvendo: configuração de estações, Internet, e-mails e compartilhamento de dispositivos.
- Proceder à instalação e manutenção de software básico e aplicativos em microcomputadores, conforme necessidades dos usuários.
- Avaliar tecnicamente os softwares fornecidos pelos fabricantes, definindo a melhor configuração para a interface hardware e software.
- Analisar impactos relacionados às mudanças nas configurações de sistemas e/ou redes, visando minimizar a ocorrência de problemas.
- Especificar e implantar normas de segurança nos sistemas informatizados instalados.
- Prestar suporte técnico aos usuários do sistema/rede, esclarecendo dúvidas no que se refere a software e/ou hardware, executando configurações, buscando facilitar a operacionalização dos recursos disponíveis.
- Elaborar e aplicar treinamentos técnicos aos usuários, divulgando internamente as características e modo de utilização dos recursos de informática existentes.
- Administrar redes locais, controlando o desempenho dos recursos de hardware e software, procedendo à instalação e configuração de sistemas servidores.
- Participar de projetos de redes (física e lógica), atuando como facilitador junto a equipes de desenvolvimento de sistemas e suporte aos usuários, prestando orientações técnicas, buscando agilizar e assegurar a qualidade dos trabalhos.
- Identificar, no mercado, soluções envolvendo hardware e software, visando à otimização dos trabalhos desenvolvidos, prestando orientações técnicas, para a sua aquisição.
- Controlar os processos de substituições, remanejamentos e baixas de equipamentos de informática, assegurando o cumprimento das normas internas.

DESCRIÇÃO:

Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:

- Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando à qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação.
- Desenvolver/acompanhar programas gerenciadores de dados, medindo o seu desempenho.
- Participar como membro da equipe em desenvolvimento e/ou manutenção de sistema de informação; projeto de instalação e/ou manutenção de redes; projeto e/ou manutenção de sistemas de suporte ao ensino/pesquisa; projeto e/ou manutenção de sistemas baseados em tecnologia Internet.
- Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade.
- Participar do treinamento dos funcionários da faixa I e estagiários.
- Orientar os serviços dos funcionários do grupo superior da faixa I.

DESCRIÇÃO:

Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:

- Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação.
- Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não a captação de recursos.
- Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios etc.
- Contribuir para criação da arquitetura da informação do site.
- Coordenar e planejar a produção
- Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico, bem como orientando quando necessário as atividades dos funcionários das faixas I e II.
- Exercer liderança profissional sobre os funcionários das faixas I e II.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

ANALISTA DE SISTEMAS

ANALISTA DE SISTEMAS II

ANALISTA DE SISTEMAS III

FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 691

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 813

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 898

DESCRIÇÃO:

- Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

DESCRIÇÃO:

DESCRIÇÃO:

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Curso de graduação completo, com carga horária mínima fixada pelo MEC, em Ciências da Computação ou Ciências Exatas ou Engenharia da Computação ou Análise de Sistemas e em outras áreas de informática, ou de Tecnologia na área de informática.
- **Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência.**

REQUISITOS EXIGIDOS:

Os da faixa I e:

- 08 anos de experiência na função; ou
- 06 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou
- 04 anos de experiência na função e cursos de atualização na área de atuação (somando) pelo menos 180h; ou
- 02 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou
- 01 ano de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação.

REQUISITOS EXIGIDOS:

Os da faixa I e:

- 12 anos de experiência na função; ou
- 10 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou
- 08 anos de experiência na função e curso de atualização na área de atuação de pelo menos 180h; ou
- 06 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou
- 04 anos de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação; ou
- 02 anos de experiência na função e Título de Doutor em sua área de atuação.

ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Informática

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 14/06/2005, 08/11/2005, 08/02/2007, 10/09/2007, 28/04/2008, 14/07/2008, 28/07/2008, 19/05/2009, 27/07/2010.

Presidente